PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de empresa para o fornecimento de almoço destinado aos alunos do 4º ano 2 e professores acompanhantes da Escola Básica Municipal Alberto Bordin, do município de Jaborá/SC, durante visita de estudos à empresa de reciclagem de tampinhas, localizada no município de Xanxerê/SC, no dia 20 de outubro de 2026, contemplando 27 alunos e 3 professores, totalizando 30 pessoas.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A atividade faz parte da campanha "Tampinha do Bem" e tem como finalidade proporcionar aos estudantes uma experiência educativa fora do ambiente escolar, permitindo que conheçam de perto o processo de reciclagem das tampinhas arrecadadas e compreendam a importância da destinação adequada dos resíduos, da preservação ambiental e da adoção de práticas sustentáveis no cotidiano. Além disso, a iniciativa busca desenvolver valores relacionados à solidariedade, à responsabilidade coletiva e à consciência de que pequenas atitudes podem gerar impactos positivos para a sociedade e contribuir para a transformação de vidas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: LAURA ALIMENTOS LTDA
Endereço: R. VICTOR KONDER, CENTRO, XANXERÊ/SC
CEP: 89.820-000
CNPJ: 36.446.181/0001-21

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.347,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.
Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.
Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 14 de outubro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.14 08:07:55 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal